

Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):

Coordenação de Gestão Pedagógica

Responsável pela Demanda:

Ana Paula Renato

Matrícula:

1520212

E-mail:

Descrição do Objeto:

Contratação de editora com banco de sequência didática e atividade estruturante para cadernos ou volumes de aprendizagem a partir do resultado de avaliação diagnóstica censitária realizada na Rede Municipal de Ensino.

Objeto:

- Serviço não continuado.
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.
 Material de consumo.
 Material permanente / equipamento.

Forma de Contratação sugerida:

Pregão - Inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da necessidade da contratação da solução. Considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão). Art. 227 da Constituição Federal.

A Lei 14.113/2020, que regulamentou o novo Fundeb, definiu cinco requisitos para que as unidades federativas possam concorrer a receber os recursos da complementação-VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados). No entanto, incumbia aos municípios cumprir duas dessas condições, fornecendo informações ao SIMEC: o preenchimento do cargo ou função de gestor escolar por critérios técnicos de mérito e desempenho (I) e a adoção de referenciais curriculares alinhados à BNCC (V). A condicionalidade II foi adiada até 2023, a condicionalidade III foi calculada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), e a condicionalidade IV é de responsabilidade dos estados mediante a aprovação da lei estadual do ICMS-Educação.

Não é suficiente apenas estar apto a concorrer para receber a complementação-VAAR, é necessário que a rede

M BRANCO

**Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.**

municipal demonstre melhorias nos indicadores educacionais relacionados às taxas de atendimento na educação básica, taxas de aprovação nos ensinos fundamental, e resultados de aprendizagem dos alunos nos exames nacionais de avaliação da educação básica.

Os indicadores de aprendizagem e indicadores de atendimento, são calculados pelo INEP. A rede de ensino pode se beneficiar com a melhoria de ambos esses indicadores ou apenas de um deles.

A presente licitação, se justifica, pois, a lei 14.113/2020 em seu Art. 5º, III e Art. 14º §1º, I, II, III, IV e V. Em resumo estabeleceu que para a educação. Distribuída para redes de ensino com "melhoria da aprendizagem" e "redução das desigualdades".

"Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei.

§ 1º As condicionalidades referidas no **caput** deste artigo contemplarão:

I - Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

II - Participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica;

III - redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades;

IV - regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020;

V - Referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.

Descrição da necessidade da contratação, evidenciando o problema a ser resolvido e, quando possível, normativas legais.

Considerando o período necessário para a tramitação de um processo licitatório;

Justifica-se a referida aquisição do presente material visando, entre outros motivos, atender ao disposto no Art. 4º, VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Art. 208 da Constituição Federal do Brasil que são *uníssonos* quanto à afirmação que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

É sabido que o procedimento licitatório demanda tempo, e na situação atual com o retorno das aulas presenciais, há urgência de atendimento, considerando que, a não aquisição do material solicitado, pode comprometer o bom desenvolvimento dos estudantes, assim como contribuir para a evasão escolar.

Visa associar à qualidade do ensino ministrado, uma política inclusiva e eficaz, que cumpra os deveres relacionados à responsabilidade social, a fim de atender as necessidades básicas de apoio acadêmico, contribuindo para o melhor desempenho e formação do discente, bem como, abolir ou minimizar ao extremo a evasão escolar.

Após a análise do objeto, escolher uma das opções:

() Com base na baixa complexidade do objeto e no Artigo 20 da IN 05/2017, o Estudos Preliminares e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

(X) Devido a alta complexidade do objeto, o Estudos Preliminares e o gerenciamento de riscos da contratação serão elaborados pela equipe de planejamento indicada neste documento.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.

Material/serviço da solução a ser contratada.

Com uma estimativa para o ano letivo de 2024 de aproximadamente 90 unidades escolares e cerca de 42 mil alunos matriculados, a secretaria de educação atuará para viabilizar a distribuição do material descrito, em um período possivelmente suficiente para a conclusão deste ano letivo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER.	UNIDADE	QNT
1	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL 01/4º ANO.		UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL 02/4º ANO.		UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL 03/4º ANO.		UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL 04/4º ANO.		UNIDADE	3.500
2	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL 01/4º ANO.		UNIDADE	120
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL 02/4º ANO.		UNIDADE	120
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL 03/4º ANO.		UNIDADE	120
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL 04/4º ANO.		UNIDADE	120
3	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-ALUNO (BASE) VOL 01/4º ANO.		UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-ALUNO (BASE) VOL 02/4º ANO.		UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-ALUNO (BASE) VOL 03/4º ANO.		UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-ALUNO (BASE) VOL 04/4º ANO.		UNIDADE	3.500
4	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR VOL 1/4º ANO.		UNIDADE	120
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR VOL 2/4º ANO.		UNIDADE	120
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR VOL 3/4º ANO.		UNIDADE	120
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR VOL 4/4º ANO.		UNIDADE	120
5	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL 01/6º ANO.		UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL 02/6º ANO.		UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL 03/6º ANO.		UNIDADE	3.500

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.

	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL 04/6º ANO.	UNIDADE	3.500
6	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LINGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL 01/6º ANO.	UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LINGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL 02/6º ANO.	UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LINGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL 03/6º ANO.	UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LINGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL 04/6º ANO.	UNIDADE	100
7	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMATICA-ALUNO VOL 01/6º ANO.	UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMATICA-ALUNO VOL 02/6º ANO.	UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMATICA-ALUNO VOL 03/6º ANO.	UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMATICA-ALUNO VOL 04/6º ANO.	UNIDADE	3.500
8	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMATICA-ALUNO VOL 01/6º ANO.	UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMATICA-ALUNO VOL 02/6º ANO.	UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMATICA-ALUNO VOL 03/6º ANO.	UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMATICA-ALUNO VOL 04/6º ANO.	UNIDADE	100
9	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL 01/7º ANO.	UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL 02/7º ANO.	UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL 03/7º ANO.	UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL 04/7º ANO.	UNIDADE	3.500
10	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL 01/7º ANO.	UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL 02/7º ANO.	UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL 03/7º ANO.	UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL 04/7º ANO.	UNIDADE	100
11	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-ALUNO VOL 01/7º ANO.	UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-ALUNO VOL 02/7º ANO.	UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-ALUNO VOL 03/7º ANO.	UNIDADE	3.500

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.

	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-ALUNO VOL 04/7º ANO.		UNIDADE	3.500
12	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR VOL 01/7º ANO.		UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR VOL 02/7º ANO.		UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR VOL 03/7º ANO.		UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR VOL 04/7º ANO.		UNIDADE	100
13	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO(BASE) VOL 01/8º ANO.		UNIDADE	3.000
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO(BASE) VOL 02/8º ANO.		UNIDADE	3.000
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO(BASE) VOL 03/8º ANO.		UNIDADE	3.000
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO(BASE) VOL 04/8º ANO.		UNIDADE	3.000
14	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL 01/8º ANO.		UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL 02/8º ANO.		UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL 03/8º ANO.		UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL 04/8º ANO.		UNIDADE	100
15	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-ALUNO(BASE) VOL 01/8º ANO.		UNIDADE	3.000
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-ALUNO(BASE) VOL 02/8º ANO.		UNIDADE	3.000
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-ALUNO(BASE) VOL 03/8º ANO.		UNIDADE	3.000
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-ALUNO(BASE) VOL 04/8º ANO.		UNIDADE	3.000
16	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR VOL 01/8º ANO.		UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR VOL 02/8º ANO.		UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR VOL 03/8º ANO.		UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR VOL 04/8º ANO.		UNIDADE	100

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.

29 de fevereiro de 2024.

Alinhamento da Contratação com o Planejamento

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:	<input type="checkbox"/> SIM. ITEM PCA:	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.

Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico; Ana Paula Renato
Matricula;152021

Ilma Pinheiro Brandão
Matricula;660710

Fiscal do Contrato; Thiago Augusto Quaresma
Matricula ;378402/1

Carlos Cristiano do Rego Raiol
Matricula;337013/1

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Ananindeua,22 de Fevereiro de 2024.

Profa. Ana Paula Renato
Coordenadora de Gestão Pedagógica
SEMED Ananindeua
SEMED ANANINDEUA
1520212
Ana Paula Renato
Coordenadora de Gestão Pedagógica
Matricula:1520212

EM BRANCO